



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228
(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

REQUERIMENTO Nº 894, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Requer que seja encaminhado ofício ao Poder Executivo Municipal, solicitando que seja encaminhado ofício à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando que seja analisada a possibilidade de alteração do horário de trabalho das dentistas especialistas em endodontia que atuam no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 149 do Regimento Interno da Câmara, requeiro a Vossa Excelência que seja encaminhado ofício ao Poder Executivo Municipal, solicitando que seja encaminhado ofício à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando que seja analisada a possibilidade de alteração do horário de trabalho das dentistas especialistas em endodontia que atuam no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

JUSTIFICATIVA

Atualmente, a jornada de trabalho das profissionais é de 20 horas semanais, distribuídas em três dias, sendo que, em um desses dias, a carga horária é de apenas duas horas. Essa configuração tem se mostrado ineficiente e onerosa, especialmente considerando que a maioria das profissionais reside em outras cidades, a uma distância mínima de 50 km. O tempo de deslocamento, muitas vezes, supera o período efetivo de atendimento.

Além disso, o número de consultórios disponíveis é menor que o de dentistas, o que resulta em alta rotatividade e sobreposição de agendas, prejudicando a fluidez e a organização dos atendimentos.

Diante desse cenário, propõe-se a readequação da jornada de trabalho para dois dias por semana, com carga horária diária de 10 horas, das 7h às 18h, incluindo o intervalo



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228

(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

legal para descanso. Essa alteração mantém a carga horária semanal total de 20 horas e não implica qualquer impacto orçamentário, uma vez que não modifica o total de horas trabalhadas nem a remuneração das servidoras.

A readequação proposta é uma medida viável, vantajosa e sem custo adicional para o município. Mantém a legalidade da carga horária, melhora a eficiência do serviço e amplia o acesso e a qualidade dos atendimentos odontológicos oferecidos à população de Itabirito.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2025.

LEANDRO SILVA
MARQUES:08111
374658

Assinado de forma digital por
LEANDRO SILVA
MARQUES:08111374658
Dados: 2025.10.17 12:36:18
-03'00'

Leandro Silva Marques
VEREADOR- LÉO DO SOCIAL

DEFERIDO

EM 20/10/25

PRÉSIDENTE